

PORTARIA Nº 113/2006

**“Concede licença por falecimento
de progenitor”**

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, concede 05(cinco) dias de licença à servidora municipal **Fátima Regina Lopes Cassol**, a contar de 04 de maio de 2006, conforme art. 113, III, da Lei Municipal Nº044/93, por falecimento de seu pai.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos cinco dias do mês de maio de 2006

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05.05.2006

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo